

Amor legal



Ullisses Campbell
Da equipe **Correio**

Quando a francesa Marie, 32 anos, viu a palavra “-deferido” escrita num despacho do Conselho Nacional de Imigração, ela não sabia se ria ou se chorava. Agoniada por conhecer poucas palavras da língua portuguesa, Marie correu ao telefone e perguntou a Cláudia, 31 anos, o que o termo significava. Ao pé da letra, “deferido” quer dizer concedido. Mas, num contexto amplo, significa muito mais. Na semana passada, o Brasil tomou uma decisão que vai ficar para história: concedeu pela primeira vez um visto permanente a uma estrangeira simplesmente porque ela ama e mora com uma brasileira.

A história das duas mulheres começou há seis anos, em Paris. Cláudia, a brasileira, foi à França estudar e, no aniversário de um amigo, conheceu Marie. Começou um namoro que se fortalecia a cada dia e terminou em casamento. As duas fizeram na

França, há um ano e meio, o que por lá chama-se de “pacto civil de solidariedade”. No Brasil, o “casamento” entre pessoas do mesmo sexo ainda é um projeto de lei encalhado no Congresso Nacional. A história de amor das duas mulheres virou um drama quando elas decidiram voltar ao Brasil para fixar residência em Brasília. Marie veio com visto provisório e estava a um passo de ser deportada.

A novela ficou mais complicada porque nenhuma lei, nenhuma resolução, nenhum decreto dá direito a um estrangeiro a ficar no Brasil se o casamento com a pessoa brasileira não for estável e entre sexos opostos. Ao entrarem no Conselho Nacional de Imigração pedindo permanência definitiva da francesa, as duas enfrentaram uma batalha de argumentos que parecia não ter mais fim. Em determinado momento, os argumentos legais foram postos de lado e prevaleceu a sensibilidade e a subjetividade na hora da decisão. Os 17 membros que compõem o Conselho de Imigra-

ção fizeram relatos emocionados e decidiram por unanimidade manter Marie ao lado de Cláudia. Em dado momento, descobriu-se que a união das duas mulheres dependia unicamente daquela decisão. “Se negássemos o visto, estaríamos condenando as duas a se separarem”, diz o representante do Ministério da Justiça no Conselho, Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, que é diretor do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça.

Cláudia e Marie não param de comemorar. “A ficha não caiu”, comentou a brasileira, apreensiva e ainda não acreditando piamente no resultado. Segundo Marie, com a decisão, ela ganha liberdade. Sem visto, vivia como clandestina, embora não fosse. Uma decisão da Justiça Federal garantiu a permanência dela no Brasil até que o Conselho desse uma sentença definitiva. Ainda assim, Marie não podia estudar nem trabalhar. Com isso, ficava o dia todo em casa lendo e vendo televisão. “Assistia a todas novelas da

Globo. Elas são muito boas, mas já estou saturada”, diz, eufórica.

SEGURO DE VIDA MÚTUO

Além da dose pesada de emoção, o que fez o Conselho Nacional de Imigração conceder visto permanente à Marie foram dois fatores. O primeiro vem da vasta documentação que prova que a união é estável. O apartamento que compraram em Brasília, por exemplo, está em nome das duas. Elas têm seguro de vida mútuo, dividem as despesas do lar e dormem na mesma cama. O segundo ponto decisivo foi o fato de a França ter recebido Cláudia no país de braços abertos e ter dado a ela visto permanente. A isso dá-se o nome de reciprocidade entre nações e conta muito na hora de decisões nesse sentido.

Os membros do Conselho Nacional de Imigração estavam decididos a conceder visto à Marie, mas não havia uma resolução que amparasse tal decisão legalmente. A primeira tentativa era a resolução 02/99, do próprio Con-

selho. Mas ela só concede vistos a estrangeiros que tenham casamentos heterossexuais. A saída foi usar a resolução 27/96, que concede vistos em casos especiais. O Artigo 5º da Constituição, que garante o princípio da isonomia e da igualdade deu consis-

tência à decisão. Ainda assim, o caso foi tão singular e específico que não criou jurisprudência nem abriu precedentes para novos vistos para estrangeiros na mesma situação de Marie. “Os casos serão estudados do zero”, avisa Luiz Paulo Teles, do Ministério da Justiça.

O visto concedido à Marie representa um grande avanço, quando se fala em garantia de direitos a casais homossexuais no Brasil. Até agora, só a Justiça vem reconhecendo esses direitos e apenas quando se trata de pensão do INSS, herança e guarda de crianças. O Estado, até agora, ignora a legalmente os casais do mesmo sexo. A justificativa é a mesma em todas as federações do país: a lei que disciplina a união civil entre homossexuais ainda não foi regulamentada no Brasil.

QUEM DECIDE

Um em cada 100 vistos permanentes que o Brasil concede para estrangeiros que se casam com brasileiros é cassado. Motivo: a Polícia Federal faz uma investigação minuciosa e descobre que a união é arranjada. No caso de casamentos verdadeiros, o visto não é cassado nem em caso de separação. O Conselho Nacional de Imigração foi criado em 1980 justamente para julgar casos que não se enquadram na legislação em vigor para a permanência de estrangeiros no Brasil. É composto por 17 membros de várias instituições governamentais, da sociedade civil e de entidades de classe.

OS NOMES DOS PERSONAGENS SÃO FICTÍCIOS